

**RELATÓRIO FINAL E PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017**

Conforme Cláusula Quarta e Cláusula Sétima (Item 7.2), do Acordo de Cooperação 002/2017, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, para efetuar a cedência de 01 (uma) professora área 1 – Educação Infantil voltada ao atendimento integral de 15 (quinze) crianças da Educação Infantil, de 02 a 03 anos de idade nas turmas de Educação Infantil do Colégio Santa Teresinha, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu fielmente o objeto do Acordo (Cláusula 1), emitindo mensalmente à Secretaria Municipal da Educação, a prestação de contas com efetividade da servidora cedida, bem como movimento escolar dos 15 alunos atendidos na Educação Infantil.

Enquanto gestora do presente acordo, informo também, que durante as visitas realizadas nas datas de 27 de setembro e 18 de outubro de 2017, as crianças estavam sendo atendidas e a professora Letícia Messagi Dai Prá Airol di se fazia presente coordenando as atividades pedagógicas.

Por fim, manifesto-me pela aprovação final da prestação de contas e renovação do Acordo de Cooperação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2017.

Silvani da Silva Ramos
Gestor do Acordo